

Lei nº 178/70 de

28 de dezembro de 1970.

Autoriza o Poder Executivo a
um terreno para fins que especifi

O Prefeito Constitucional de Cabedelo, e
do da Paraíba, fazo saber que a Câmara Municipal Decretou
sanção a seguinte lei:

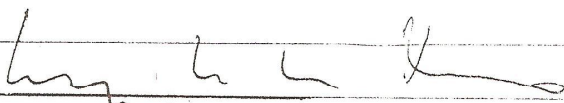
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal auto
do a doar a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba, "CAEE"
um terreno pertencente a este Município, medindo 20 mts. x
mts., no loteamento Jardim Juracy, de Julieta Viana da Silva
situado na Vila de Cambuí.

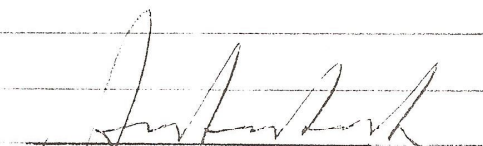
Art. 2º - O referido terreno destinar-se-á
construção de uma Caixa D'água para Abastecimento D'água

Singelo, daquele Distrito.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exatima Municipal de Cabedelo, em 28 de de
zembro de 1970.


Prefeito


Secretário

